

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA DE BOA VIAGEM – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E
TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E
NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 11/2012 *Publicado no DOE de 26/06/2012 pela Portaria SE nº
4169/2012, de 25/06/2012*
PARECER CEE/PE Nº 69/2012-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/06/2012**

I – RELATÓRIO:

A direção da Escola Técnica de Boa Viagem, encaminha à presidência deste Conselho a documentação necessária à Autorização dos Cursos Técnico em Administração e Técnico em Logística, ambos integrantes do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A Escola Técnica de Boa Viagem está localizada na Rua Barão de Souza Leão, nº 1647 – CEP: 51210-080, Boa Viagem – Recife/PE.

Encontram-se anexos ao processo os seguintes documentos:

- Relação dos documentos inclusos no processo;
- Carta nº 02/2012 dirigida à presidência do Conselho Estadual de Pernambuco;
- Cópia xerográfica da Portaria Autorizada de nº 4702 de 06 de julho de 2011;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, situação de Regularidade do Empregador;
- Plano de Carreira Docente e Proposta de Formação Docente;
- Relatório de avaliação da visita *in loco* realizada pela Comissão de Especialistas;
- CD com o projeto do Curso.

Do Curso Técnico em Administração:

- Plano do Curso;
- Matriz Curricular (pg.23);
- Relação e Qualificação do Corpo Docente, Técnico e Administrativo;
- Modelo de Diploma a ser expedido.

Do Curso Técnico em Logística:

- Plano do Curso;
- Matriz Curricular – (pg. 86);
- Relação e Qualificação do Pessoal Técnico, Administrativo e Docente;
- Modelo de Diploma a ser expedido.

O processo ora em análise foi protocolado neste Conselho em 19/01/2012 sob o nº 11/2012 e encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional em 30/01/2012 tendo sido ali protocolado sob o nº 226/2012 em 13/02/2012. Em 26/04/2012, foi publicado no Diário Oficial do Estado a Portaria nº 2869/2012, constituindo a Comissão de Especialistas, integrada por: Maria do Carmo da Silva Apolinário(Coordenadora da Comissão), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba(Técnica SEEP), Dílson Nenésio do Nascimento(Especialista Docente), Flávio César da Silva(Especialista Docente).

Em 27/04/2012, foi realizada a visita *in loco* para avaliação das instalações necessárias a cada curso proposto, tendo o processo retornado a esta relatora em 30 de maio de 2012.

II – ANÁLISE:

A Escola Técnica de Boa Viagem, autorizada a ministrar os Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, integrantes do Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, solicita desta vez a implantação dos Cursos Técnico em Logística e Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

No que se refere ao Curso Técnico em Administração, a Escola Técnica de Boa Viagem justifica a sua implantação, pautada num minucioso estudo do cenário econômico do Estado de Pernambuco, o qual desponta como o Estado nordestino de maior índice de crescimento e de arrecadação, exigindo assim, um maior número de profissionais qualificados.

O Curso Técnico em Administração a ser integralizado em 18 meses, prevê três saídas intermediárias e será vivenciado em quatro módulos a saber:

Módulo I Básico – 160 horas

Módulo II – 300 horas

Módulo III – 240 horas

Módulo IV – 280 horas

TOTAL GERAL – 980 horas

Estágio não obrigatório – 200 horas

Total para os alunos optantes – 1180 horas

Após a conclusão dos módulos I e II, o aluno fará jus ao Certificado de Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Marketing e Vendas.

Com a conclusão dos módulos I e III, será expedido o Certificado com a Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Administração de Pessoas.

Ao final dos módulos I e IV, o aluno será certificado com a Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Administração Contábil e Financeira.

Ao discente que cumprir todo o itinerário formativo, será conferido o Diploma de Técnico em Administração.

MATRIZ CURRICULAR - CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

| MÓDULO I - BÁSICO | COD | DISCIPLINA | M I | M II | M III | CH TOTAL |
|--|-----|---|------------|------------|------------|----------|
| | INF | Informática Aplicada | 40 | | | |
| | ETP | Ética Profissional e Responsabilidade Social | 40 | | | |
| | NDI | Noções de Direito | 40 | | | |
| | CCO | Comunicação Comercial | 40 | | | |
| TOTAL DO MÓDULO I | | | 160 | | | |
| MÓDULO II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE ASSISTENTE EM MARKETING E VENDAS | IAM | Introdução à Administração e ao Marketing | | 60 | | |
| | ARM | Administração de Recursos Materiais, Patrimoniais e Logística | | 60 | | |
| | PPC | Planejamento, Programação e Controle da Produção | | 60 | | |
| | NEC | Noções de Economia | | 40 | | |
| | EMP | Empreendedorismo | | 40 | | |
| | GSA | Gestão Social e Ambiental | | 40 | | |
| TOTAL DO MÓDULO II | | | | 300 | | |
| MÓDULO III - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS | DLT | Legislação Trabalhista e Previdenciária | | | 60 | |
| | QVT | Qualidade de Vida no Trabalho | | | 40 | |
| | GRH | Gestão de Recursos Humanos | | | 60 | |
| | CCO | Comportamento e Clima Organizacional | | | 40 | |
| | SMS | Segurança, Meio Ambiente e Saúde | | | 40 | |
| TOTAL DO MÓDULO III | | | | | 240 | |

| | | | | | | |
|---|---------------------------|---------------------------|--|--|--|------------|
| MÓDULO IV – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA | CGE | Contabilidade Geral | | | | 60 |
| | CEM | Contabilidade Empresarial | | | | 40 |
| | COC | Contabilidade de Custos | | | | 40 |
| | LTR | Legislação Tributária | | | | 40 |
| | MAF | Matemática Financeira | | | | 60 |
| | ADF | Administração Financeira | | | | 40 |
| | TOTAL DO MÓDULO IV | | | | | |
| CARGA HORÁRIA DO CURSO | | | | | | 980 |
| ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO | | | | | | 200 |

Do Curso Técnico em Logística:

A Instituição justifica a implantação do Curso Técnico em Logística, tendo em vista pesquisa realizada, na qual se observa o forte potencial de desenvolvimento do Estado, aliado aos investimentos de capital nacional e estrangeiro. Ao lado de todo este desenvolvimento, destacam-se as rodovias e a ampliação do transporte aéreo, o projeto da transnordestina, que conduzem para o escoamento, armazenamento e distribuição das mercadorias. Pernambuco tornou-se assim, o polo logístico do Nordeste.

O curso Técnico em Logística será vivenciado em três módulos, com uma saída intermediária, após a conclusão dos módulos I e II de Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Processos Operacionais, sendo expedido o certificado competente. O curso contará com a seguinte carga horária:

Módulo I – Básico – 340 horas

Módulo II – 300 horas

Módulo III – 300 horas

Total do Curso – 940 horas

Estágio Curricular não obrigatório – 200 horas

Total para os alunos optantes – 1140 horas

Após a conclusão dos três módulos, o aluno fará jus ao Diploma de Técnico em Logística. A Unidade de Ensino propõe a vivência do Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório, com carga horária de 200 horas, para ambos os cursos, as quais serão computadas à carga horária total do curso para aqueles alunos que optaram em realizá-lo.

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA

| MÓDULOS | Ref. | Componentes Curriculares | CARGA HORÁRIA |
|---|------|--|---------------|
| | | | T |
| MÓDULO I Básico | INF | Informática Aplicada | 40 |
| | PEE | Princípios da Administração e Empreendedorismo | 60 |
| | PFO | Noções de Economia | 40 |
| | EPR | Ética Profissional | 40 |
| | EPP | Elementos de Custos no Processo Produtivo | 40 |
| | PRP | Planejamento dos Recursos e Processos Produtivos | 40 |
| | LOM | Logística de Mercado | 40 |
| | LTT | SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde | 40 |
| Carga Horária Total do MÓDULO I | | | 340 |
| MÓDULO II Assistente de Processos Operacionais | PSU | Processos de Suprimentos | 40 |
| | PIN | Português Instrumental | 40 |
| | ITA | Inglês Técnico Aplicado | 40 |
| | GED | Gestão de Expedição e Distribuição | 40 |
| | MOM | Movimentação de Materiais | 40 |
| | PPP | Planejamento, Programação e Controle da Produção | 60 |
| | ADM | Administração de Materiais | 40 |
| Carga Horária Total do Módulo II | | | 300 |

| | | | |
|--|-----|--------------------------------------|------------|
| MÓDULO III Técnico em Logística | GTR | Gestão do Transporte | 60 |
| | GCA | Gestão da Cadeia de Abastecimento | 40 |
| | LOI | Logística Internacional | 40 |
| | LOR | Logística Reversa | 40 |
| | GEQ | Gestão da Qualidade | 40 |
| | TDF | Tributos Fiscais | 40 |
| | TIL | Tecnologia da Informação à Logística | 40 |
| Carga Horária Total do MÓDULO III | | | 300 |
| CARGA HORÁRIA DO CURSO | | | 940 |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO | | | 200 |

Como requisitos de acesso aos cursos propostos, estão previstas as modalidades concomitante (para os alunos matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio) ou subsequente para os egressos do Ensino Médio.

Os perfis profissionais de conclusão dos cursos guardam coerência com a justificativa e os objetivos, explicitando com clareza em que contexto se dará a atuação de cada profissional.

A Escola Técnica de Boa Viagem apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento dos conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com a legislação vigente.

Será considerado aprovado em ambos os cursos, o aluno que obtiver média mínima 7,0(sete) em cada componente curricular, observado a frequência mínima de 75% da carga horária prevista.

Àqueles que não obtiverem média mínima para aprovação, serão oferecidos estudos de recuperação paralela, devendo o aluno alcançar média mínima 6,0(seis) para aprovação.

Recomendamos que o componente curricular referente à Ética, já trabalhado no módulo I nas matrizes dos Cursos Técnico em Administração e Técnico em Logística, seja igualmente vivenciado de forma transversal, dada a sua importância no mundo do trabalho.

Segundo o relatório da Comissão de Especialistas, a Escola apresenta uma “boa estrutura física” e atende à Lei Federal nº 10098/2000 referente à acessibilidade as pessoas portadoras de deficiência, carecendo no entanto, de adaptar o acesso aos laboratórios de Enfermagem e Segurança do Trabalho que apresentam um desnível de 15 cm, tendo sido orientada sua adaptação pela comissão.

As salas de aula, (11-onze), atendem a um quantitativo de 50 alunos.

A Biblioteca apresenta espaço físico satisfatório e o acesso referente aos cursos previstos atende às necessidades.

A Instituição dispõe de um laboratório de Informática com onze (11) computadores, satisfazendo, assim, à demanda dos alunos.

O pessoal docente e técnico apresenta titulação compatível com a área de atuação.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Administração com a Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Marketing e Vendas, a Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Administração de Pessoas e a Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Administração Contábil e Financeira e do Curso Técnico em Logística com a Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Processos Operacionais, pelo prazo de quatro (4) anos, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Os Cursos Técnico em Administração e Técnico em Logística serão vivenciados na Escola Técnica de Boa Viagem, localizada na Avenida Barão de Souza Leão, 1647 – Boa Viagem, Recife/PE.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente e Relatora

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

JOSE FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE

VI – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de junho de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY